



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

EMENTA: Altera o art. 19 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e baseada no art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aprovou, de autoria de todos os vereadores, a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º O Artigo 19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 - O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, desde que comprovado o interesse público, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações entre as partes, nos termos da lei, dispensada a licitação nos casos previstos na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021”.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

REVAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

VALMIR LUCIETTO

Vice-Presidente

GENECIR DE F. GARDA RIGO

1ª Secretária

MATHEUS R. S. BAREA CLEUDES A. PAVAN DOS SANTOS PAULO SERGIO BARBOSA

2º Secretário

3ª Secretária

Vereador

CLAUDETTE T. DE MEDEIROS CLAUDECIR A. DA SILVA MOURA SIDINEI JOSÉ GIUSTI

Vereadora

Vereador

Vereador